



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI N° 1.692, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Institui a "Semana do Aleitamento Materno" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a "Semana do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1 a 7 de agosto.

Art. 2º A semana passa a integrar o calendário Oficial do Município.

Art. 3º Os objetivos da semana são:

I – estimular atividade de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II – apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.


Art. 4º O Poder Executivo proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas atividades de apoio à semana.


Art. 5º Para que não aja despesas com a referida semana, será utilizado funcionários das Secretarias envolvidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE ABRIL DE 2017


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Avisos:
Em 10 / 04 / 17
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 976.
Em 15 / 04 / 17
Ass. 

Vereador Hugo Fernandes
Autor da lei